

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 008/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiáí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiáí do Sul e dá outras providências.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

1.1 Convocar os candidatos para realização da **AVALIAÇÃO MÉDICA** a ser realizada na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua São Francisco – 75, centro de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, no dia 19 de julho, de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Nome do Candidato (Classificados por ordem alfabética)	Data	Horário	Local
1	Ana Eloize da Rocha	19/07/2023	10:50	Departamento Municipal de Assistência Social Rua São Francisco – 75 – Centro (antiga APMI)
2	Ana Paula Alves de Magalhães			
3	Bruno Henrique da Rocha			
4	Edinara Grace Asperti			
5	Elias da Silva			
6	Eva Lúcia Dias de Almeida			
7	Janaína Regina Costa Fernandes			
8	Maik Godinho Fidêncio			
9	Nilquely Zaira Leite Eliziário			
10	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio			

1.2 Convocar os candidatos para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** a ser realizada na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua São Francisco – 75, centro de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, nos dias 20 e 27 de julho, de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Nome do Candidato (Classificados por ordem alfabética)	Data	Horário	Local
1	Ana Eloize da Rocha	20/07/2023	8:15	Departamento Municipal de Assistência Social Rua São Francisco – 75 – Centro (antiga APMI)
2	Ana Paula Alves de Magalhães		9:15	
3	Bruno Henrique da Rocha		10:15	
4	Edinara Grace Asperti		11:15	
5	Elias da Silva		13:15	
6	Eva Lúcia Dias de Almeida	27/07/2023	8:15	
7	Janaína Regina Costa Fernandes		9:15	
8	Maik Godinho Fidêncio		10:15	
9	Nilquely Zaira Leite Eliziário		11:15	
10	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio		13:15	

1.3 Os candidatos deverão comparecer com 10 (dez) minutos de antecedência do horário estipulado no item anterior quanto à **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**;

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiáí do Sul/PR, 14 de julho de 2023.

JUNDIAÍ DO SUL

utilizada preferencialmente a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico para o registro de preços de exames médicos e, quando inviável, de forma justificada, Licitação na forma de Pregão Presencial, em conformidade com os Princípios da Celeridade e Transparência. E, por item, ressalvados casos em que ficar devidamente comprovada a necessidade de se licitar por lote.

Parágrafo segundo: Poderá ser realizada a dispensa de licitação nos casos previstos em lei.

Artigo 3º Os processos de contratação de serviços de exames médicos deverão ser publicados no Portal de Transparência do Município de Jundiaí do Sul.

Artigo 4º As solicitações de exames médicos deverão obrigatoriamente:

I – Serem feitas através de formulário próprio, preferencialmente digital;

II – Preencher corretamente, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- Nome completo do paciente;
- Idade;
- Número do CPF;
- Número do cartão SUS;
- Endereço e número de Telefone;
- Data da solicitação;
- Unidade de Saúde onde o paciente foi atendido;
- Carimbo e assinatura do médico solicitante.

III – Estarem inseridos na tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – Órteses, Próteses e Materiais Especiais, do Sistema Único de Saúde – SUS.

IV – Indicação da prioridade do exame, na seguinte escala:

- P01 – Para exame de Urgência e Emergência;
- P02 – Para exames eletivos que necessitem de agendamento prioritário em até **30 (trinta) dias**.
- P03 – Para exames que podem aguardar acima de **30 (trinta) dias**.

IV – Conter a descrição do Quadro Clínico e objeto de investigação que justifique o pedido, contendo a **Hipótese de Diagnóstico (HD)**, bem como a data da solicitação e identificação do médico ou profissional habilitado, com assinatura e carimbo.

Artigo 5º Para a realização do agendamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

I – O órgão de saúde solicitante – Unidade básica de saúde/ Hospital – ou o próprio paciente deve encaminhar a guia para o setor de agendamento, a fim de agendar os exames conforme a prioridade estabelecida pelo profissional médico.

II – O Setor de Agendamento deve informar o agendamento ao paciente, com auxílio dos Agentes Comunitários de Saúde, se necessário.

III – O paciente deve ser comunicado sobre a data do exame por duas vezes, sendo o primeiro contato no dia do agendamento e o segundo com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência, a fim de evitar, ou minorar ao máximo, a abstinência;

IV – Caso o paciente não tenha mais interesse em realizar o exame (cura, compromisso inadiável/ realizou pela via particular etc.), deverá ser procedida à substituição por outro paciente que esteja na fila de espera para a realização do mesmo exame do desistente;

Artigo 6º O Município de Jundiaí do Sul poderá disponibilizar transporte sanitário para os pacientes do SUS.

Artigo 7º Após a realização do exame, deverá a unidade executante encaminhar o resultado para o Município de Jundiaí do Sul.

Artigo 8º A empresa contratada e os Consórcios de Saúde devem realizar a prestação de contas mensal mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Relatório de exames realizados no mês, contendo data, tipo de exame, nome do paciente e telefone;
- Notas fiscais descrevendo quantidade e tipo do exame (**Ex. Ultrassom/ Raio-X e não somente “exames de imagem”**)

Artigo 9º Após o recebimento das documentações descritas no artigo anterior, a secretaria municipal de saúde deverá realizar uma minuciosa conferência junto às guias de solicitações do médico ou profissional habilitado, procedendo-se à liquidação com assinatura do Secretário/ Diretor de Saúde e fiscal do contrato.

Artigo 10º Após liquidação, uma via dos comprovantes encaminhados pelo executante terceirizado, deve ser arquivada no órgão da saúde junto às guias de solicitações do médico, e outra via/cópia encaminhada ao setor competente para o pagamento.

Artigo 11º O Secretário de Saúde deverá ter registrado todos os dados que envolvam os gastos com a realização dos exames médicos, ficando a cargo da Secretaria de Saúde o arquivo dos documentos suportes e o ateste da liquidação da despesa para pagamento.

Parágrafo único: Os dados mínimos a serem registrados pelo Secretário de Saúde são os seguintes:

- Data da solicitação do exame;
- Nome do médico solicitante;
- Tipo do exame;
- Nome e endereço do paciente;
- Data da realização do exame;
- Nome da empresa prestadora do serviço.

Artigo 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições

contrárias.

Jundiaí do Sul, 13 de julho de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 008/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul e dá outras providências.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

1.1 Convocar os candidatos para realização da **AVALIAÇÃO MÉDICA** a ser realizada na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua São Francisco – 75, centro de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, no dia 19 de julho, de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Nome do Candidato (Classificados por ordem alfabética)	Data	Horário	Local
1	Ana Eloize da Rocha	19/07/2023	10:50	Departamento Municipal de Assistência Social Rua São Francisco – 75 – Centro (antiga APMI)
2	Ana Paula Alves de Magalhães			
3	Bruno Henrique da Rocha			
4	Edinara Grace Asperti			
5	Elias da Silva			
6	Eva Lúcia Dias de Almeida			
7	Janaína Regina Costa Fernandes			
8	Maik Godinho Fidêncio			
9	Nilquely Zaira Leite Eliziário			
10	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio			

1.2 Convocar os candidatos para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** a ser realizada na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua São Francisco – 75, centro de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, nos dias 20 e 27 de julho, de acordo com a tabela abaixo:

JUNDIAÍ DO SUL

Nº	Nome do Candidato (Classificados por ordem alfabética)	Data	Horário	Local
1	Ana Eloize da Rocha	20/07/2023	8:15	Departamento Municipal de Assistência Social
2	Ana Paula Alves de Magalhães		9:15	
3	Bruno Henrique da Rocha		10:15	
4	Edinara Grace Asperti		11:15	
5	Elias da Silva		13:15	
6	Eva Lúcia Dias de Almeida	27/07/2023	8:15	Rua São Francisco – 75 – Centro (antiga APMI)
7	Janaína Regina Costa Fernandes		9:15	
8	Maik Godinho Fidêncio		10:15	
9	Nilquely Zaira Leite Elizário		11:15	
10	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio		13:15	

1.3 Os candidatos deverão comparecer com 10 (dez) minutos de antecedência do horário estipulado no item anterior quanto à **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**;

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiaí do Sul/PR, 14 de julho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
Resolução CMDCA 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 01/2023

PERMITENTE: Município de Jundiaí do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS HORTICULTORES DO NORTE PIONEIRO – LA VITTA., CNPJ nº. 08.574.389/0001-90.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Decreto Municipal nº. 33 de 04 de julho de 2023.

OBJETO: Sede da Associação Regional dos Horticultores do Norte Pioneiro – LA VITTA, tendo como objetivos o contido no Art. 2º, incisos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do Estatuto Social da PERMISSÃO.

DO VALOR: O presente Termo de Permissão de Uso **NÃO** envolve transferência de Recursos financeiros orçamentários entre os partícipes.

VIGÊNCIA FINAL ATÉ: 05/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiaí do Sul, 13 de julho de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

WENCESLAU BRAZ

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 (PMWB) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023 (PMWB)

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 com base *caput* do artigo 25, com relação ao conteúdo do presente processo, *RATIFICO* a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE a “*Repasse de verba no valor de R\$ 599.369,64 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 78.060.613/0001-01, para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal 2.985 de 10 de agosto de 2021, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014*”, conforme o Plano de Trabalho anexo aos autos do processo. Wenceslau Braz-Pr, 13 de julho de 2023. **Atahyde Ferreira dos Santos Junior-Prefeito**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: Processo Administrativo nº 68/2023, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, Data da homologação/Adjudicação: 13/07/2023, Objeto: “*Repasse de verba no valor de R\$ 599.369,64 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 78.060.613/0001-01, para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal 2.985 de 10 de agosto de 2021, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014*.” Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho. Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023. **Atahyde Ferreira dos Santos Junior-Prefeito**

EXTRATO - 10º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92;

CONTRATADA: TEREZA DE FÁTIMA BRODOWSKI DE SOUZA - CPF/MF Nº 014.385.589-10

- OBJETO: “Contratação de pessoa física para locação de imóvel para instalação da Unidade Básica de Saúde da família Santa Madalena, por um período de 06 (seis) meses.” - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogados pelo prazo de 01 (um) mês, com vigência de 19 de julho de 2023 à 18 de agosto de 2023. - **VALOR:** R\$ 808,68 (oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao período de prorrogação do presente aditivo.

PARECERISTA: SADI DONIZETI DE SOUZA FILHO (OAB/PR nº. 73.135) - Wenceslau Braz-PR, 13 de julho de 2023. - **Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 22/2023
Processo administrativo nº 54/2023

OBJETO: “Registro de Preço para possível aquisição de carnes de frango, bovina, suína, peixe, embutidos, frios, a serem adquiridos no

período de 12 (doze) meses”.

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo contido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto as empresas:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA – CNPJ: 40.138.949/0001-77 – CNPJ: 45.783.609/0001-12, com o lote: 4, no valor total de R\$ 79.873,22 (setenta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ: 47.515.013/0001-67 com os lotes: 16, 22, 25 e 27, no valor total de R\$ 71.861,32 (setenta e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos);

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ: 31.790.111/0001-72, com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28 e 29, no valor total de R\$ 1.002.019,74 (um milhão e dois mil e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

Wenceslau Braz – PR, 13 de julho de 2023.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 25/2023
Processo administrativo nº 62/2023

OBJETO: “A possível aquisição botijão (vasilhame) e carga de gás P45 e P13, para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 12 (doze) meses”.

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo contido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a empresa:

ANITA WOHL DA SILVA – CNPJ: 85.461.374/0001-67, com os lotes: 1, 2, 3 e 4, no valor total de R\$ 124.367,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais).

Wenceslau Braz – PR, 13 de julho de 2023.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito